

Lei n: 324

Abre crédito especial.

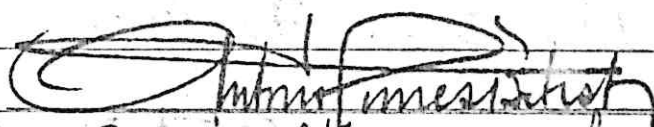
O povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a doar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para compra de terreno destinado à construção de prédios do Grupo Escolar "Intendente Câmara", no Bairro (do Ex-merit, nesta cidade.

Art. 2º - Para atender à despesa de que trata o art. 1º desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito,
21 de outubro de 1959.


Prefeito Municipal
Oswaldo